



# **DOCUMENTOS SESSÃO PÚBLICA**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.141.090/0001-08 DUNS®: 901236552  
Razão Social: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.  
Nome Fantasia: AUTO TRUCK BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/04/2024

FGTS Validade: 26/11/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/04/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/11/2023

Receita Municipal Validade: 02/10/2023 (\*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



**Edital de Pregão N.º: 079/2023**

**Processo Administrativo N.º: 153/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.**

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

#### *Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio*

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico N.º: 079/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01							
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	04	Und.	Aquisição de tacógrafos novos (Seva DT-1050C). Mais que um avançado equipamento de monitoração, o DT-1050C traz a função cronotacógrafo digital de última geração. De fácil operação, ele armazena todos os dados relevantes de uma viagem com precisão. Possui gabinete compacto que facilita a instalação no painel do veículo. O computador de bordo DT-1050C armazena os dados através de memória de alta capacidade. Como um equipamento de alta precisão, o DT-1050C tem a função cronotacógrafo digital e em disco diagrama e a impressão é feita em fita diagrama através de uma impressora térmica interna, que permite imprimir relatórios e gráficos a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias. O computador de bordo DT-1050C foi projetado rigorosamente dentro das regulamentações técnicas em atendimento às exigências legais, atendendo a portaria n° 201 de 2 de dezembro de 2004 do Inmetro.	SEVA	R\$ 2.450,00	R\$	9.800,00
02	05	Und.	Aquisição Tacógrafo 1390 VDO – São Tacógrafos modulares popularmente conhecidos como “gaveta” ou “tipo CD”. Utiliza sinal emitido por sensor ou velocímetro maior segurança contra violações e alterações de regulagem possui display frontal digital) sendo os mais utilizados: Semanal 12v 125km/h.	VDO	R\$ 3.715,00	R\$	18.575,00



# AUTO TRUCK BRASIL LTDA<sup>169</sup>

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

LOTE 01							
ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	
03	20	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva Svt-3000A Pré Impressa pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 63,00	R\$	1.260,00
04	19	Und.	Bobina Para Tacógrafo Seva DT-1050C Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	SEVA	R\$ 65,00	R\$	1.235,00
05	10	Und.	Bobina Para Tacógrafo Digital BVDR Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	BVDR	R\$ 56,70	R\$	567,00
06	04	Und.	Bobina Para Tacógrafo FIP Pré Impressa, pois os veículos contem esse modelo de tacógrafos.	FIP	R\$ 48,70	R\$	194,80
07	39	Und.	Aferição de tacógrafos – Mão-de-obra	Propria	R\$ 140,40	R\$	5.475,60
08	39	Und.	Serviço de ensaio – Taxa Inmetro	Propria	R\$ 170,00	R\$	6.630,00
09	39	Und.	Serviço de Selagem – Taxa de Inmetro	Propria	R\$ 82,20	R\$	3.205,80
10	350	horas	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO modelos MTCO 1390, Seva DT-1050C, BVDR e FIP, Svt-3000A, DT-1050C, 1390, 1318, 1308, VDO manual com disco semanal, pois já estão instalados nos veículos.	Propria	R\$ 140,85	R\$	49.297,50
11	340	horas	REVISÃO TACÓGRAFO (SEVA Svt-3000A, DT-1050C, VDO 1390, 1318, 1308 e BVDR.) agulhas, motor de velocidade, relógio e placa e outras peças que possam apresentar problemas.	Propria	R\$ 163,50	R\$	55.590,00
12	46	Caixas	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 1390 VDO – 125 km/h com 100 unidades	VDO	R\$ 67,85	R\$	3.121,10
13	04	Und.	125004004F conjunto Magnético w 1000 sem transmissão	VDO	R\$ 460,80	R\$	1.843,20
14	04	Und.	125004005F Conjunto Magnético W623 - 8 sem transmissão	VDO	R\$ 452,10	R\$	1.808,40
15	08	Und.	143426049F Conjunto Odômetro - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 189,30	R\$	1.514,40
16	08	Und.	120649044F Conjunto Pena Distância	VDO	R\$ 106,25	R\$	850,00
17	08	Und.	120650044F Conjunto Pena Velocidade	VDO	R\$ 139,65	R\$	1.117,20
18	08	Und.	121037044F Conjunto Pena Vibração	VDO	R\$ 121,90	R\$	975,20
19	08	Und.	106341044F Conjunto Lâmina - 7D - 1308 / 1310 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 96,20	R\$	769,60
20	08	Und.	151018046F Conjunto Relógio - 1D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 1.068,85	R\$	8.550,80
21	08	Und.	153757046F Conjunto Relógio - 7D - Mostrador Chapa ou Repuxado	VDO	R\$ 1.070,50	R\$	8.564,00
22	09	Und.	125092011F Conjunto Transmissão - W623	VDO	R\$ 133,00	R\$	1.197,00
23	08	Und.	125092010F Conjunto Transmissão w1000	VDO	R\$ 137,60	R\$	1.100,80
24	13	Und.	880137001F Tampa Traseira - 1308 / 1390 / 1318	VDO	R\$ 116,65	R\$	1.516,45
25	11	Und.	13903000400F Agulha da velocidade - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$ 136,65	R\$	1.503,15
26	11	Und.	13903000600F Agulha da distância e tempo - 7D - 125 Km/h	VDO	R\$ 110,00	R\$	1.210,00
27	08	Und.	A2C37663301F Conjunto circuito flexível gaveta - 7D - RDS	VDO	R\$ 469,90	R\$	3.759,20
28	08	Und.	A2C80643800F Conjunto Display - 12V - Verde - RDS	VDO	R\$ 628,85	R\$	5.030,80
29	09	Und.	A2C80644000F Conjunto Display - 24V - Âmbar - RDS	VDO	R\$ 631,40	R\$	5.682,60
30	08	Und.	13908401402F Conjunto lâmina - 7D	VDO	R\$ 122,05	R\$	976,40
31	08	Und.	13228400201F Eixo de transição	VDO	R\$ 73,00	R\$	584,00
32	09	Und.	13228440100F Tampa lacre - Conexão	VDO	R\$ 96,30	R\$	866,70
33	08	Und.	A2C82420000F Placa - 12V / Hall / Red FORD (+) / K-Line / Over Speed - RDS	VDO	R\$ 1.074,90	R\$	8.599,20
34	09	Und.	A2C82373000F Placa - 24V / Eaton / Red (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS	VDO	R\$ 1.219,90	R\$	10.979,10
35	08	Und.	13180202194000F Agulha da distância - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 110,00	R\$	880,00
36	09	Und.	13180202193000F Agulha da velocidade - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 140,00	R\$	1.260,00
37	09	Und.	13180202195000F Agulha do tempo - 7D - 125Km/h	VDO	R\$ 121,85	R\$	1.096,65
38	08	Und.	T18010104100F Conjunto Lâmina - 7D - 1318	VDO	R\$ 165,80	R\$	1.326,40
39	08	Und.	T18020700001F Conjunto Odômetro - 1318	VDO	R\$ 298,00	R\$	2.384,00
40	08	Und.	T18020105100F Kit Lacre Reparo - 1318	VDO	R\$ 36,95	R\$	295,60
41	08	Und.	T187205401F Placa de Velocidade - 12 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$ 886,75	R\$	7.094,00
42	09	Und.	T187205501F Placa de Velocidade - 24 V - Com reduzida (-)	VDO	R\$ 928,20	R\$	8.353,80
43	08	Und.	T18010600003F Relógio - 7D	VDO	R\$ 708,50	R\$	5.668,00
44	08	Und.	T18020105000F Tampa Traseira	VDO	R\$ 139,75	R\$	1.118,00
45	09	Und.	13228421601F Imã do relógio MTCO 1390	VDO	R\$ 89,05	R\$	801,45
46	10	Und.	Redutor de velocidade VWFORD	REVIQ	R\$ 188,05	R\$	1.880,50
47	08	Und.	Redutor de velocidade MB	REVIQ	R\$ 188,05	R\$	1.504,40
48	11	Und.	Cabo Velocímetro	FANIA	R\$ 205,40	R\$	2.259,40
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>		<b>259.872,20</b>

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: [autotruckbrasil@gmail.com](mailto:autotruckbrasil@gmail.com)



# AUTO TRUCK BRASIL LTDA<sup>170</sup>

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

- **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 259.872,20 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).
- A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- Prazo máximo de entrega/execução dos materiais/serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Conta Bancária N.º: 21.140-0 da Agência de N.º: 4342 e do Banco SICOOB de Marmeleiro-PR Sob N.º: 756.
- **Declaramos** que todos as especificações dos serviços prestados pela **Auto Truck Brasil Ltda** estão em conformidade com o Edital N.º: 079/2023;
- **Declaramos** que a **Auto Truck Brasil Ltda** se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada;
- **Declaramos** que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro - PR, 30 de outubro de 2023.

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

DAIANE FAVARETTO

SOCIA-ADMINISTRADORA

RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

**AUTO TRUCK  
BRASIL  
LTDA:1514109  
0000108**

Assinado de forma  
digital por AUTO  
TRUCK BRASIL  
LTDA:15141090000108  
Dados: 2023.10.30  
06:46:45 -03'00'

**15.141.090/0001-08**

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,  
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,  
Marmeleiro/PR - 85.615-000

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/10/2023 09:37:42

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**  
CNPJ: **15.141.090/0001-08**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0**

**Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua Quarta Alteração Contratual sob N.º: 20.2.1126240-4 em sessão do dia 18/03/2021, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Porte da Empresa:** O porte da Sociedade Limitada Unipessoal que era como: **Microempresa - ME**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, com a presente alteração passa a ser como: **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0**

adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, única sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0729094-0 em sessão do dia 02/03/2012 e com a sua Quarta Alteração Contratual sob N.º: 20.2.1126240-4 em sessão do dia 18/03/2021, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede:** A Sociedade Empresaria Limitada girará sob o nome empresarial de **Auto Truck Brasil Ltda.**, com sede e foro a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda - Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0**

**Cláusula Terceira - Início Das Atividades:** O prazo de duração da Sociedade Empresaria Limitada é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02 de março de 2012. (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quarta – Do Objeto:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** *Serviços de Montagem, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Cronotacógrafos - (CNAE - 3329-5/99); Atividades Secundárias:* *Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/01); Serviços de Instalação de Ar condicionado para Veículos Automotores - (CNAE - 4520-0/07); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores - (CNAE - 4530-7/03); Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4543-9/00); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas - (CNAE - 4541-2/05); Comercio a Varejo de Pneumáticos e câmaras de Ar - (CNAE - 4530-7/05); Reparação de Artigos de Estofaria de Veículos Automotor - (CNAE - 9529-1/05).*

**Parágrafo Segundo:** O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quinta - Do Capital Social:** O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>QUADRO DO CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
DAIANE FAVARETTO	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Das Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08 - NIRE: 41.2.0729094-0**

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Da Administração:** A administração da sociedade caberá individualmente a sócia, **Daiane Favaretto**, já qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Da Administradora:** A administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima - Do Porte da Empresa:** A sócia declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Décima Primeira - Do Pró-labore:** A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda - Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

**Cláusula Décima Terceira - Das Deliberações:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Parágrafo Único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Quarta - Do Falecimento:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta – Das Omissões:** Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

**Cláusula Décima Sexta – Das Decisões:** Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

**Cláusula Décima Sétima - Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavram, data e assinam o presente instrumento particular de **Quinta Alteração de Contrato Social**, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 15 de dezembro de 2022.

---

**DAIANE FAVARETTO**  
*SÓCIA-ADMINISTRADORA*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04530502988	DAIANE FAVARETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 15:22 SOB Nº 20228613353.  
PROTOCOLO: 228613353 DE 15/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216088980. CNPJ DA SEDE: 15141090000108.  
NIRE: 41207290940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.  
AUTO TRUCK BRASIL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO TRUCK BRASIL LTDA.  
CNPJ: 15.141.090/0001-08  
Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 27 de outubro de 2023



Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.141.090/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO TRUCK BRASIL LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO TRUCK BRASIL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *)</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL</b>	NÚMERO <b>2071</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 01</b>
CEP <b>85.615-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARMELEIRO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUTOTRUCKBRASIL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3525-2642</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **05:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90588292-90</b>	<b>15.141.090/0001-08</b>	<b>03/2012</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>AUTO TRUCK BRASIL LTDA. - ME</b>
Título do Estabelecimento	<b>FRIZZO EQUIPAMENTOS CRONOTACOGRAFOS</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>ROD MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071, BRCAO 01 - INDUSTRIAL - CEP 85615-000 FONE: (46) 3525-2642</b>
Município de Instalação	<b>MARMELEIRO - PR, DESDE 06/2012 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>045.305.029-88</b>	<b>DAIANE FAVARETTO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>033.915.359-89</b>	<b>IVANIR LURDES ANDRIN FAVARETTO</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 29/11/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90588292-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/10/2023 5:30:10**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 15.141.090/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:18 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **8AE3.FB85.82EC.53C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031229344-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.141.090/0001-08**

Nome: **AUTO TRUCK BRASIL LTDA. - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**C.N.P.J: 76.205.665/0001-01**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5532/2023

### Contribuinte

<b>Nome/Razão: 34274 - AUTO TRUCK BRASIL LTDA.</b>	
CNPJ/CPF: 15.141.090/0001-08	
Endereço: Rodovia MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, 2071	
Complemento: BRCAO 01	
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: Marmeleiro - PR

### Finalidade

<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>
------------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>30/10/2023</b>	<b>29/12/2023</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **AUTO TRUCK BRASIL LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 30 de outubro de 2023

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.141.090/0001-08  
**Razão Social:** AUTO TRUCK BRASIL LTDA ME  
**Endereço:** - MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL - / - / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102801461871915579

Informação obtida em 30/10/2023 05:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.141.090/0001-08  
Certidão n°: 60143115/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 05:12:32  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO TRUCK BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.141.090/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*Edital de Pregão N.º: 079/2023*

*Processo Administrativo N.º: 153/2023*

*Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo*

*Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.*

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

*Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio*

Pelo presente instrumento, a Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declara** que:

- 1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º: 8.666/93, acrescido pela Lei N.º: 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 2) **Declaramos**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srta. **Daiane Favaretto**, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert



# AUTO TRUCK BRASIL LTDA<sup>188</sup>

CNPJ: 15.141.090/0001-08 - I.E.: 90588292-90

Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeieiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-00

Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeieiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;**

- 4) **Declaramos** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- 5) **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante N.º: 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 6) **Declaramos** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

**E-mail:** [autotruckbrasil@gmail.com](mailto:autotruckbrasil@gmail.com)

**Telefone:** (46)3525-2642 ou (46) 999832002

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a Srta. **Daiane Favaretto**, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico N.º: 079/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeieiro - PR, 30 de outubro de 2.023.

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

DAIANE FAVARETTO

SOCIA-ADMINISTRADORA

RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

**AUTO TRUCK**

**BRASIL**

**LTDA:151410**

**90000108**

Assinado de forma

digital por AUTO

TRUCK BRASIL

LTDA:15141090000108

Dados: 2023.10.30

05:49:17 -03'00'

**15.141.090/0001-08**

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,

N.º:2071, Brcao 01, Industrial,

Marmeieiro/PR - 85.615-000

**FONE/FAX:** (46) 3525-2642

**E-MAIL:** [autotruckbrasil@gmail.com](mailto:autotruckbrasil@gmail.com)



Edital de Pregão N.º: 079/2023

Processo Administrativo N.º: 153/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

*Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio*

Pelo presente instrumento, a Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declara**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar N.º: 123/06, alterada pela Lei Complementar N.º: 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeireiro - PR, 30 de outubro de 2023.

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

DAIANE FAVARETTO

SOCIA-ADMINISTRADORA

RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

**15.141.090/0001-08**

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,  
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,  
Marmeireiro/PR - 85.615-000

**AUTO TRUCK BRASIL** Assinado de forma digital  
por AUTO TRUCK BRASIL  
**LTDA:151410900001** LTDA:15141090000108  
**08** Dados: 2023.10.30  
05:54:11 -03'00'





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO TRUCK BRASIL LTDA. NIRE : 41207290940 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318262380		
NIRE (Sede) 41207290940	CNPJ 15.141.090/0001-08	Data de Ato Constitutivo 02/03/2012	Início de Atividade 02/03/2012		
Endereço Completo Rodovia MARGINAL JAVERT RIBEIRO LEAL, Nº 2071, BRCAO 01;, INDUSTRIAL - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE CRONOTACOGRAFOS SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR E REPARACAO DE ARTIGOS DE ESTOFARIA DE VEICULOS AUTOMOTOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome DAIANE FAVARETTO	CPF/CNPJ 045.305.029-88	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DAIANE FAVARETTO	CPF 045.305.029-88	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/12/2022	Número 20228613353	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 05:06:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N3V2NFLB**.



PRC2318262380

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Edital de Pregão N.º: 079/2023

Processo Administrativo N.º: 153/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo: Menor preço global do lote/grupo

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### Ao(A) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Auto Truck Brasil Ltda.**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 15.141.090/0001-08, com sua sede e foro Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, barracão 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000 através de seu representante legal a Srta. **Daiane Favaretto**, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Salgado Filho – PR, nascida em 30 de dezembro de 1984, solteira, empresaria, portadora do RG de N.º: 8.177.131-6 expedida pela SESP/PR em 29/08/1997 e com o CPF de N.º: 045.305.029-88, residente e domiciliada a Rodovia Marginal Javert Ribeiro Leal, N.º: 2071, apto 01 no bairro Industrial do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná e CEP: 85.615-000, **declaro** que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

**NOME:** Gilson Roberto Frizzo - **ESPECIALIDADE:** Técnico em Tacógrafo

**ASSINATURA:** GILSON FRIZZO

- **Declaro** outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeireiro - PR, 30 de outubro de 2.023.

Daiane Favaretto

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**  
DAIANE FAVARETTO  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 851.005 CPF: 045.305.029-88

**15.141.090/0001-08**

**AUTO TRUCK BRASIL LTDA**

Rod. Marginal Javert Ribeiro Leal,  
N.º:2071, Brcao 01, Industrial,  
Marmeireiro/PR - 85.615-000

FONE/FAX: (46) 3525-2642

E-MAIL: [autotruckbrasil@gmail.com](mailto:autotruckbrasil@gmail.com)

**AUTO TRUCK BRASIL**  
**LTDA:151410900001**  
**08**

Assinado de forma digital por

AUTO TRUCK BRASIL

LTDA:15141090000108

Dados: 2023.10.30 07:11:54 -03'00'